

## Despacho nº 933 R / 2009

### Processos Pendentes

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento da Universidade Nova de Lisboa.

Assim,

Considerando o disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 205/09 e a necessidade de clarificar o sentido a dar aos procedimentos pendentes aí previstos;

Nos termos do artigo 83º-A do ECDU, do nº 1, alínea p) e do nº 2 do artigo 10º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, determino o seguinte, ouvido o Colégio de Directores, que deu o seu assentimento:

1. Um concurso para preenchimento de lugar cujo despacho de abertura tenha sido autorizado pelo reitor antes da entrada em vigor do novo ECDU decorrerá nos termos da legislação em vigor àquela data;
2. Os processos de nomeação definitiva já em curso à data da entrada em vigor do novo ECDU devem ser concluídos à luz da redacção anterior do ECDU

Universidade Nova de Lisboa, 12 de Novembro de 2009.



Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas  
Reitor